



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 487/2023

**PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GAF) DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**

Vila Velha – ES, 15 de março de 2024

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350031003700310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza como uma fase do planejamento das contratações e aquisições para os serviços da Assistência Farmacêutica, os quais abrangem também os serviços da Atenção Primária e Especializada oferecidos pelo Município de Vila Velha e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional.

A aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos é regulamentada de acordo com o Decreto Municipal nº 025/2023, assim como a aquisição de materiais médicos pela Portaria SEMSA nº05/2016 para atendimento à demanda da população, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos para atender a demanda assistencial.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais médicos hospitalares padronizados pelo município através da Portaria SEMSA nº05/2016, para atendimento à demanda da população com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede;

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Considerando que constituem itens de necessidade básica e de suma importância para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços de saúde oferecidos pelo município;

Os bens/serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Decreto nº 10.818, de 2021, “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”.

Justifica-se a realização da presente licitação valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento da necessidade da Secretaria Municipal nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: serviços de aquisição frequente, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão e necessidade de entregas parceladas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os objetos a serem licitados tratam-se de aquisição de materiais médicos, qual sejam, itens essenciais e específicos para garantirem a assistência adequada aos pacientes de toda a rede, bem como manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, não havendo a necessidade para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material médico hospitalar (material de consumo) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Material: Torneirinha 03 vias; Touca descartável para uso hospitalar; Sonda para gastrostomia 20FR; Curativo Hidrogel 85g; Curativo em forma de gel com AGE 100g; Curativo não aderente em rolo; Curativo bota de unha; Curativo de alginato de cálcio 10x10cm. Conforme descritivo do Termo de Referência 487/2023 Versão III.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTES PARA ME E EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

LOTE 01						
LOTE/ ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
1.1	TORNEIRINHA 03 VIAS.	Unidade	70	840	1092	1.100

LOTE 02						
LOTE/ ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
2.1	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR.	Pacote com 100	95	1140	1482	1500

LOTE 03						
LOTE/ ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
3.1	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20FR.	Unidade	10	120	156	160

LOTE 04						
LOTE/ ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
4.1	CURATIVO HIDROGEL	Unidade	500	6000	7800	1.000

LOTE 05						
LOTE/ ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
5.1	CURATIVO EM FORMA DE GEL COM AGE.	Unidade	300	3600	4680	1.000

LOTE 06						
LOTE/ ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
6.1	CURATIVO NÃO ADERENTE EM ROLO.	Unidade	50	600	780	800

LOTE 07						
LOTE/ ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
7.1	CURATIVO BOTA DE UNNA.	Unidade	30	360	468	500

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350031003700310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 236



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

LOTE 08						
LOTE/ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
8.1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10cm.	Unidade	5.000	60000	78000	4.000

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 09						
LOTE/ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
9.1	CURATIVO HIDROGEL	Unidade	500	6000	7800	6.800

LOTE 10						
LOTE/ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
10.1	CURATIVO EM FORMA DE GEL COM AGE.	Unidade	300	3600	4680	3.680

LOTE 11						
LOTE/ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	MARGEM SEGURANÇA (30%)	QUANTIDADE SOLICITADA
11.1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10cm.	Unidade	5.000	60000	78000	74.000

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município quanto ao consumo de materiais médicos (material de consumo), na previsão de abertura de novos serviços de saúde, acrescida margem de segurança de 30%, prevendo oscilações de consumo do material ao longo do ano.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que as aquisições dos objetos, ocorrerão de acordo com a demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Preços/SEMSA, no qual o valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

O arrematante do lote será desclassificado caso o produto ofertado na proposta esteja acima do preço de referência publicado no edital dos valores estipulados pelo Banco de Preços, Banco de Preços em saúde e outros sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO**.

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

O valor da presente contratação/aquisição será condicionado à demanda.

As quantidades apresentadas, para cada lote, são estimativas, não se configurando, de nenhum modo, em obrigação de contratação por parte da Prefeitura de Vila Velha, que emitirá as Ordens de Serviços ou Autorizações de Fornecimento de acordo com suas necessidades demandadas por cada Secretaria participante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350031003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 238



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único, do Decreto nº 10.818/2021.

Por trata-se de materiais médicos (de consumo) que serão utilizados na assistência à saúde ofertada nos serviços oferecidos pelo município, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede e se garantir e a manutenção dos tratamentos sucessivos, faz-se necessária a aquisição dos objetos supracitados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO)

Esclarecemos que de acordo com as especificações dos objetos solicitados e de suas características específicas, a possível contratação por meio de lotes e não por itens se dá, considerando o fato de os lotes serem constituídos por itens de natureza semelhante, viabilizando que todos sigam o mesmo padrão de itens quanto à característica do conjunto e qualidade do mesmo, visto que quando compomos o lote com itens distintos, as chances de insucessos do lote por completo, será maior uma vez que os fornecedores não possuem materiais com características distintas e sim ofertam linhas de produtos com características semelhantes.

Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter a assistência adequada aos munícipes a fim de se proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitar-se agravos em situações de saúde, garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providencias adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta do sistema HÓRUS;
- Levantamento do CMM (Consumo Médio Mensal) dos materiais médicos utilizados tanto pela Atenção Primária à Saúde quanto pela Atenção Especializada;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350031003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) para uso exclusivo nos serviços de saúde, não há, portanto, necessidade de envio de carta convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação a presente Ata de Registro de Preços.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

SUSTENTABILIDADE:

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

12. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ANUAL CONTRATAÇÕES

A aquisição/contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede, uma vez que se trata de itens essenciais para a garantia da assistência completa a ser prestada. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços. Excluindo ainda as possíveis demandas judiciais que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

14. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Aliny Dalmonich Fernandes Calhau
Farmacêutica - Mat.43877/1 GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Manuela Martins Cruz
Gerente GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner
Subsecretária da Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Rua Castelo Branco, 1803 – Centro – Vila Velha - ES
CEP: 29.100-041 – Telefone (27) 3388-4334



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350031003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.